



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.001, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493, de 16 de dezembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.0 1	GESTÃO DO FUNDO	103012006.2.054	31.90.92	000	150.000,00
03.0 1	GESTÃO DO FUNDO	10301.20062.054	33.90.92	000	350.000,00
	TOTAL				350.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MANUT. SERV. SAÚDE	10.3012.006.2.053	33.50.43	000	300.000,00
03.01	GESTÃO DO FUNDO	10.301.2.0062.054	31.90.13	000	200.000,00
					200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, em 04 de janeiro de 2.010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal